



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2023.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 174/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 52/2023, autuada no procedimento administrativo de nº. 9928/2023, que tem como objetivo é a inexigibilidade de licitação em razão (art.25,I, da lei nº 8.666/93) para aquisição de assinatura anual de acesso ao sistema de pesquisa de preço "Banco de Preços" para atender as necessidades do Órgão.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDAS
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Procedimento Administrativo nº. 9928/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 52/2023

Rio Branco-Acre, 23 de Maio de 2023.


Ver. Raimundo Noném
Presidente - CMRB

do LACEN justificou a ausência do vereador Joaquim Florêncio. Ainda pela ordem, vereador Raimundo Neném apresentou requerimento para realização de audiência pública, no próximo dia 29 de maio, para agenda com o cadastro de reserva da SEME. Vereadora Elzinha Mendonça assomou a tribuna. E, ao tecer um discurso de atenção à Campanha Maio Laranja: Política Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei Federal nº 9.970, de 2000, destacou agendas com personagens do tema, como a promotora especializada do Ministério Público, secretarias de estado e município e órgãos de segurança pública. Por fim, propôs realização de audiência pública, no próximo dia 26 de maio, para discussão da temática. Vereador N. Lima assomou a tribuna. Questionou a linha adotada pelo presidente Raimundo Neném quando da entrevista concedida à TV GAZETA; o parlamentar se contrapôs ao posicionamento do entrevistado acerca da concessão de benefícios aos edis e viagens para cursos profissionalizantes. Encerrado o Pequeno Expediente. Aberto o GRANDE EXPEDIENTE. Vereador Fábio Araújo assomou a tribuna e contextualizou indicação de melhoria para a Rua Rouxinol, recorrente de problemas estruturantes. Em aparte o vereador João Marcos Luz. Em outra pauta, o edil apresentou justificativa em defesa do pagamento de auxílios aos legisladores da capital e também se contrapôs a postura do pres. Raimundo Neném relativa à pauta. Em aparte o vereador Francisco Piaba. Vereador Samir Bestene assomou a tribuna. E, ao sair em defesa do livre mercado, comemorou o projeto de construção do Porto de Chancay, no Peru, e projetou o aquecimento da economia local com a nova rota comercial. Ao final, o edil reiterou posicionamento favorável à concessão de auxílios alimentação e saúde aos vereadores de Rio Branco. Em apartes os parlamentares Antônio Moraes e N. Lima. Ainda referente à celeuma, o orador lembrou da luta do parlamento em defesa da valorização do funcionalismo público municipal. Em aparte o vereador João Marcos Luz. Encerrado o Grande Expediente. Aberta a ORDEM DO DIA. Registrada a presença dos edis: Antônio Moraes, Elzinha Mendonça, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, James do LACEN, João Marcos Luz, N. Lima e Samir Bestene. Lida pauta de matérias. Requerimento nº 57/2023, de autoria do vereador Raimundo Neném, para realização de audiência pública a ser realizada no dia 29 de maio de 2023, às 09:00h, no plenário da Câmara Municipal de Rio Branco - AC, a fim de debater sobre o Cadastro de Reserva do Concurso da Secretaria Municipal de Educação - SEME; discussão; votação; aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia. Aberta a EXPLICAÇÃO PESSOAL. Vereador Raimundo Neném assomou a tribuna. E, em referência à polêmica levantada quando de sua entrevista à TV GAZETA, repôs sua versão dos fatos e reiterou apoio e defesa do Parlamento. Vereador N. Lima assomou a tribuna. Se contrapôs aos argumentos trazidos pelo pres. Neném e, destacou a própria postura quando à frente da Casa. Vereador João Marcos Luz assomou a tribuna e corroborou as críticas trazidas pelo vereador N. Lima à postura do chefe do Legislativo Municipal diante da imprensa local. Encerrada a Explicação Pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 11:18. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário:

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM

Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO

1º Secretário

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2023.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 174/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 52/2023, autuada no procedimento administrativo de nº. 9928/2023, que tem como objetivo é a inexigibilidade de licitação em razão (art.25, I, da lei nº 8.666/93) para aquisição de assinatura anual de acesso ao sistema de pesquisa de preço "Banco de Preços" para atender as necessidades do Órgão.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Procedimento Administrativo nº. 9928/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 52/2023

Rio Branco-Acre, 23 de Maio de 2023.

Ver. Raimundo Neném

Presidente - CMRB

ACRELÂNDIA

CONTRATO Nº 099/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 SEMAF - PMA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº005/2023

O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Erasmo de Souza, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27 e domiciliado no Projeto Redenção 01, Quadra 11, com o exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, AUTOMECÂNICA METAL DIESEL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.064.790/0001-05, com sede na BR 364 Km 05, nº 5000 – sentido Rio Branco/Porto Velho- CEP: 69.908-768 – Rio Branco- Acre, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Eleclida Garcia Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 10269428 SSP/AC e do CPF nº 947.364.132-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 SEMAF/PMA AC, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DAS MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, com fornecimento de peças e acessórios, para atender a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor é de R\$ 875.861,64 (Oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) conforme itens relacionados no Anexo I deste termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas orçamentárias decorrentes da contratação do objeto correrão à conta da seguinte dotação:

Projeto Atividade: 2.009 – Manutenção da secretaria de Obras

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Cód. Redu: 272

Fonte: 501

Projeto Atividade: 2.009 – Manutenção da secretaria de Obras

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Cód. Redu: 274

Fonte: 501

12.1 A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro em 31/12/2023, podendo ser admitidos termos aditivos que se façam necessários, tudo em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2 A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços será de responsabilidade do servidor Marcelo Oliveira do Nascimento, nomeado "fiscal do contrato", através da portaria nº 041/2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As dúvidas decorrentes do presente contrato serão dirimidas no Foro de Acrelândia/AC, com renúncia de qualquer outro;

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente contrato, assinam este instrumento a PMA/AC e a empresa contratada, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em duas vias de igual e teor forma.

Acrelândia-AC, 03 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Eraídes Caetano de Souza

Prefeito em Exercício

Contratante

Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo

Gildésio Moura Vilas Boas

Secretário

Dec. 004/2021

Contratante

AUTOMECÂNICA METAL DIESEL LTDA-EPP

CNPJ sob o nº 19.064.790/0001-05

Contratada

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº 009/2023, que tem como objeto aquisição de kit dormitório, em favor do proponente, empre-